



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 006/93,

de 04 de fevereiro de 1.993

Fixa os valores salariais dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ

Art. 1º - Fixa os valores salariais dos servidores municipais na forma do anexo único, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste bimestralmente, dos valores de que trata o anexo único do artigo anterior, tendo por base.

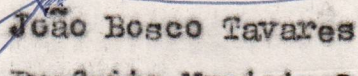
- I - O acumulado da inflação do período;
- II - A disponibilidade financeira do erário Municipal;
- III - A conveniência, dependendo de fatos políticos, sociais e econômico.

Art. 3º - Permanecem em vigor os dispositivos do § 1º do artigo 1º da Lei Nº 006/90, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º - Aos diretores das Escolas Municipais, será concedido uma gratificação de 20% (vinte por cento), calculados sobre seus vencimentos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará,
em 04 de Fevereiro de 1993.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 006/93.

NÍVEL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
1.	Zelador, Agente de Tributos, Mecânico, Agente de PS., Merendeira, e Garis.	4 horas	200.000,00
1.A	Agente de Correios e Telefonista.	6 horas	300.000,00
1.B	Auxiliar de Serviços, recepcionista, Encarregada de PS. e Auxiliar Técnico.	8 horas	400.000,00
2.	Fiscal, Aux. Dentista, Aux. Enfermagem, Aux. Secretaria e Prof. 1º Grau incompleto.	4 horas	250.000,00
2.A	Guarda, Agente de Saúde, Aux. Tratorista e Aux. Veterinário.	8 horas	500.000,00
3.	Professor 1º Grau e Eletricista.	4 horas	300.000,00
4.	Professor 2º Grau incompleto.	4 horas	350.000,00
5.	Professor 2º Grau completo.	4 horas	400.000,00
5.A	Motorista, Agente Administrativo, Datilógrafo, Técnicos e Supervisores.	8 horas	800.000,00
6.	Professor 3º Grau Licenciatura curta.	4 horas	575.000,00
6.A	Professor 3º Grau Licenciatura plena.	4 horas	700.000,00
6.B	Tratorista.	8 horas	1.150.000,00